

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO Nº 338/2024

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPIRIO -
GESTÃO 2024/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI-RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208, de 1º de julho de 2010.

Considerando a Deliberação nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI RIO.

Considerando a Deliberação nº 333/2024, que regulamenta o Edital do Processo Eleitoral para escolha de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI RIO;

Considerando a eleição realizada no dia 07/03/2024, das 10h às 16h, no Auditório do CASS, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro;

Considerando a apuração dos votos, ocorrida na forma prevista nos artigos 17 a 24 do respectivo Edital;

DELIBERA

Artigo 1º - Apurados os votos, elegeram-se 06 (seis) representantes das entidades não governamentais da sociedade civil, sendo 02 (duas) com fins econômicos, e 04 (quatro) sem fins econômicos, na seguinte ordem de votação:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	Nº DE VOTOS
1ª- INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC	29.805.150/0001-54	Privada - sem fins econômicos	10
2ª- LA RESIDENCE CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	07.493.782/0001-97	Privada - com fins econômicos	09
3ª- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	Privada - sem fins econômicos	08
4ª- CLIGER CLÍNICA GERIÁTRICA LTDA	31.379.936/0001-07	Privada - com fins econômicos	07
5ª- CENTRO INTEGRADO DE ESTUDO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02.680.126/0001-80	Privada - sem fins econômicos	05
6ª- CASA DE PORTUGAL – LAR DOS VELHINHOS MARINA DE MATTOS LOPES (SOLAR MARINA)	33.607.045/0003-40	Privada - sem fins econômicos	04

Artigo 2º - Os representantes das entidades eleitas exercerão o seu mandato no período de **10/04/2024 a 09/04/2026**.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO